



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Segunda-feira • 17 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 4565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTUXMZVFMZKWRJA0OUY0RJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 849 de 10 de agosto de 2015, do município de Lençóis.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 849 de 10 de agosto de 2015, no cumprimento ao que dispõe o Art. nº 06, §1º da referida Lei, e Art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Lençóis, com os seguintes membros:

- I. Elivânia Santos Fernandes - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Liz Bethânia Bispo Lima Andrade - Diretora Pedagógica;
- III. Elis Jeane Silva Santos - Supervisora da Educação Infantil;
- IV. Dhébora Dourado Santos - Supervisora do Fundamental I;
- V. Ítalo Alves Dourado Souza - Supervisor do Fundamental II;
- VI. Arivan Rufino Rodrigues - Supervisor de EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- VII. Luciene Rosa Alves Rufino Silva - Membro da Equipe de Educação Especial;
- VIII. Ana Paula Nunes Souza - Representante do Conselho Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)* do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, 17 de julho de 2023.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal